



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.624, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.854.014,79** (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatorze reais e setenta e nove centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

**Suplementação:**

Dotação		Fonte	Valor
700	02.14.01   10.122.0148.2268   01   310.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	203.274,72
702	02.14.01   10.122.0148.2268   05   312.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	854.122,40
731	02.14.01   10.301.0151.2335   01   301.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	6.481.058,50
732	02.14.01   10.301.0151.2335   05   301.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	698.988,62
753	02.14.01   10.302.0151.2130   01   302.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	23.025.033,87
755	02.14.01   10.302.0151.2130   05   302.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	2.591.536,68
<b>Total</b>			<b>33.854.014,79</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
12	02.01.01   04.122.0148.2269   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
40	02.02.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
61	02.03.01   04.121.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	40.000,00
94	02.04.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1	1.600.000,00
95	02.04.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	73.247,11
97	02.04.01   04.122.0148.2391   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
115	02.05.01   04.123.0148.2268   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	40.000,00
144	02.06.01   15.451.0149.2272   01   110.0000   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	160.000,00
157	02.06.01   15.451.0149.2276   01   110.0000   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	200.000,00
163	02.06.01   15.451.0149.2287   01   110.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	300.000,00
168	02.06.01   15.451.0149.2287   01   110.0000   4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	393.257,62
185	02.07.01   15.126.0148.2392   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	150.000,00
192	02.08.01   17.512.0149.2387   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	523.158,02
194	02.08.01   17.512.0149.2387   01   110.0000   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	100.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

268	02.09.01   15.452.0149.2287   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.000.000,00
270	02.09.01   15.452.0149.2287   01   110.0000   4.4.90.30.00 Material de Consumo	1	305.675,62
290	02.10.01   12.122.0148.2268   01   200.0001   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	300.000,00
337	02.10.03   12.361.0150.2049   01   220.0000   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	800.000,00
339	02.10.03   12.361.0150.2049   01   220.0000   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	300.000,00
392	02.10.05   12.364.0150.2317   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	300.000,00
412	02.10.07   12.365.0149.2272   01   210.0000   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	580.000,00
453	02.10.09   11.334.0150.2385   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	5.000,00
532	02.13.01   08.122.0148.2268   01   510.0000   3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	78.000,00
546	02.13.01   08.122.0148.2268   01   510.0000   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	66.000,00
726	02.14.01   10.122.0148.2268   01   310.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	13.987,71
749	02.14.01   10.301.0151.2335   01   301.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	13.481,00
773	02.14.01   10.303.0151.2337   01   310.0000   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	2.841.614,92
814	02.15.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	30.000,00
820	02.15.01   04.123.0148.2420   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	30.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

839	02.16.01   16.122.0148.2268   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	116.530,70
858	02.16.01   16.482.0149.2409   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	259.453,00
869	02.16.01   16.482.0149.2411   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	125.100,00
951	02.23.01   04.126.0148.2268   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	98.629,00
973	02.24.01   06.127.0157.2424   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	89.840,00
1002	02.24.04   06.182.0158.2425   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	300.000,00
1003	02.24.04   06.182.0158.2425   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	85.187,78
1005	02.99.01   99.999.0099.9999   01   110.0000   9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	1	4.000.000,00
1007	02.05.01   15.451.0149.1022   01   4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	1	500.000,00
<b>Total</b>			<b>17.118.162,48</b>

**Superávit e Excesso de Arrecadação:**

Dotação	Fonte	Valor
Superávit 2021 - Fonte 1	1	12.591.204,61
Excesso de arrecadação fonte 05 - SESAU	5	4.144.647,70
<b>Total</b>		<b>16.735.852,31</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de agosto de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/08/2022  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO V Nº 861